



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 4388/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 570, de 2019.

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 530/19.

| | |
|---|--------------------------------|
| PRIMEIRA-SECRETARIA | |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n° 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. | |
| Em <u>12/07/19</u> às <u>15 h 38</u> | Ponto <u>882650</u> |
| <u>David</u> Servidor | <u>Toré Carlos</u> Passador |

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 530/19 de 30 de maio de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 570, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras (PSB/PE), o qual solicita ao Sr. Ministro desta Pasta informações "sobre o *Pacto Nacional para a Alimentação Saudável*".
2. A esse respeito, apresento a manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, desta Pasta, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme OFÍCIO Nº 120/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA de 28 de junho de 2019, acompanhado de documento correlato.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
 Ministro de Estado da Cidadania

Anexos: I - OFÍCIO Nº 120/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA (4436629), documento correlato (4423318).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 11/07/2019, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470559** e o código CRC **5245B472**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.027539/2019-72 -
SEI nº 4470559



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria da Secretaria Especial de Desenvolvimento social

OFÍCIO Nº 120/2019/MC/SEDS-ASSESSORIA

Brasília, 27 de junho de 2019.

Ilustríssimo Senhor
REINALDO TAKARABE
MD. Chefe da ASPAR
Ministério da Cidadania
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.027539/2019-72.

Ilmo. Senhor,

Passo a deliberar com referência ao OFÍCIO Nº 754/2019/MC/ASPAR, para manifestação, quanto ao encaminhamento da 1^aSec/RI/E/nº 530/19 de 30 de maio de 2019 (4141633), mediante o qual a Sra. Primeira Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos /PI /PI anvia o Requerimento de Informação nº 570, de 2019 (4141684), de autoria do Sr. Deputado Federal Felipe Augusto Lyra Carreras (PSB/PE), que solicita informações sobre o *Pacto Nacional para a Alimentação Saudável*.

Inicialmente, cumpre informar que o Pacto Nacional para Alimentação Saudável foi instituído no dia 03 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 8.553, em parceria deste Ministério com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), o Ministério da Saúde (MS) e o então Ministério do Desenvolvimento Agrário. Trata-se de um chamamento aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a se engajarem e firmarem compromissos referentes à produção de alimentos saudáveis; à ampliação do acesso regular e permanente a alimentos saudáveis e sustentáveis; e ao estímulo ao consumo de alimentos in natura e minimamente processados, no contexto de consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A adesão ao Pacto ocorre por meio de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e da elaboração de Planos de Trabalho, que detalharão compromissos entre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e os entes federados, tendo por objetivo articular políticas, órgãos e entidades, em um esforço coletivo para a promoção da alimentação saudável nas diferentes unidades da Federação. A adesão propicia apoio técnico nas seguintes frentes de ação:

- a) articular em nível estadual ou municipal as ações pactuadas no âmbito do Plano de Trabalho;
- b) aprimorar e ampliar as políticas públicas para a Promoção da Alimentação Saudável, em sua esfera de competência, promovendo a intersetorialidade;
- c) divulgar de forma ampla as ações do Pacto;
- d) Monitorar a realização das ações;
- e) articular e estimular o controle social por meio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Guia de Adesão ao Pacto Nacional para Alimentação Saudável encontra-se disponível no site da CAISAN Nacional: <http://mds.gov.br/CAISAN-mds/publicacoes>.

As ações do Pacto organizam-se em 08 eixos estratégicos, a saber:

1. Aumentar a oferta e a disponibilidade de alimentos saudáveis, com destaque aos provenientes da agricultura familiar, orgânicos, agroecológicos e da sociobiodiversidade.
2. Reduzir o uso de agrotóxicos e induzir modelos de produção de alimentos agroecológicos.
3. Fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, educação e assistência social.
4. Promover hábitos alimentares saudáveis para a população brasileira.
5. Reduzir de forma progressiva os teores de açúcar adicionado, gorduras e sódio nos alimentos processados e ultraprocessados.
6. Incentivar o consumo de alimentos saudáveis no ambiente escolar, bem como a regulamentação da comercialização, da propaganda, da publicidade e da promoção comercial de alimentos e bebidas em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.
7. Fortalecer as políticas de comercialização e de abastecimento da agricultura familiar.
8. Aperfeiçoar os marcos regulatórios para o processamento, a agroindustrialização e a comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Quanto ao item 'a':

Quais ações estão sendo executadas em conformidade com os 8 eixos do Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?

Cumpre informar que este Ministério da Cidadania, através de sua Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural (SEISP), tem organizado suas ações em consonância com todos os 08 eixos do Pacto para Alimentação Saudável, assegurando ações e programas estratégicos como: Acesso a Água (Cisternas); Fomento Rural às atividades produtivas da agricultura familiar; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana; Distribuição de Alimentos; Inclusão Produtiva Rural de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e populações tradicionais e específicos; apoio a estruturação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, como Rede de Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias; ações de apoio a Educação Alimentar e Nutricional e outras ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis, como forma de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição. Além disso, este Ministério tem atuado na incidência em Projetos de Lei, para aprimoramento dos marcos legais que regulam a produção, comercialização e consumo de alimentos, alcançando temas como a rotulagem frontal de alimentos; a taxação de bebidas adoçadas; regulação de propagandas de alimentos para o público infantil; e regulação de vendas de alimentos em cantinas escolares.

O processo de implementação do Pacto Nacional para Alimentação Saudável está sendo desenvolvido no interior das estruturas previstas pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), implicando na articulação dos diferentes setores afetos ao tema, como por exemplo: desenvolvimento agrário, agricultura, assistência social, educação e saúde. Desta forma, o processo de implementação do Pacto Nacional para Alimentação Saudável é feito, de forma descentralizada, no âmbito das instâncias do SISAN, com a responsabilidade das CAISANs Estaduais e Municipais incluindo nas Políticas e nos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional diretrizes e iniciativas que garantam a ampliação das condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis e a prevenção e o combate ao sobrepeso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação; bem como a indicação de metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

Quanto ao item 'b':

Quais indicadores estão sendo utilizados para avaliar o Pacto e quais eixos estão apresentando melhora e/ou piora?

Informamos que o processo de monitoramento das estratégias e ações implementadas é feito, também de forma descentralizada, no âmbito das CAISANs como instância do SISAN. A CAISAN Nacional avalia em conjunto com os demais órgãos afetos à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a estruturação de indicadores que colaboram com o monitoramento global do conjunto de pactuações realizadas com as unidades federativas. Tem-se no Mapa de Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN), no Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN) e nos indicadores dos programas Fomento, Cisterna e PAA instrumentos desenvolvidos e monitorados por este Ministério, apresentando resultados de como a política de SAN influencia em mudanças nas condições de alimentação e nutrição para a população. A CAISAN Nacional observa, também, os indicadores de contexto da política de SAN, que permitem uma análise mais ampla da efetividade e do impacto dessas ações como o índice de sobrepeso e obesidade da população, o índice de evolução do consumo de bebidas adoçadas, o índice de resíduos de agrotóxicos nos alimentos, além do consumo de frutas e hortaliças e outros referenciados nos demais órgãos do Governo Federal que compõe este colegiado, especialmente, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Saúde, da Educação e do Meio Ambiente.

Por último, quanto ao item 'c':

Um dos eixos deste pacto é a REDUÇÃO do uso de agrotóxicos e indução da produção de produtos agroecológicos. Entretanto, nos 100 primeiros dias de governo, Bolsonaro liberou o uso de mais 152 novos agrotóxicos no Brasil. Como é feita a avaliação por parte do ministério da cidadania no que tange a liberação de novos agrotóxicos e como a liberação destes novos 152 contribui para o Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?

Sobre os indicadores utilizados para avaliação do Pacto e dos resultados alcançados dentro de cada eixo previsto, prestou-se esclarecimento de que o processo de monitoramento ocorre em múltiplas frentes, desde uma ação local das CAISANs estaduais e municipais, passando pela adoção do Mapa SAN e do Mapa InSAN como instrumentos de monitoramento da CAISAN Nacional; até a utilização de indicadores específicos de áreas setoriais como o Ministério da Cidadania, o Ministério da Saúde, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação, as agências reguladoras como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros agentes estratégicos da política de promoção da alimentação saudável.

Sendo assim, manifestamos que não compete a este Ministério da Cidadania, isoladamente, realizar avaliações de impacto do uso de agrotóxicos e a influência dos mesmos para o Pacto Nacional para Alimentação Saudável. Avaliações desta natureza pressupõem a soma de competências e a mobilização de outros setores de governo.

Estando a disposição desta conceituada Assessoria Parlamentar e Federativa, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

NEUSA KEMPFER

Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Adjunta

Anexos:

Nota Técnica 15 (SEI 4423318).



Documento assinado eletronicamente por Neusa Kempfer, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social, Adjunto(a), em 28/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4436629** e o código CRC **842B5BE4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70046-900 -
www.cidadania.gov.br

71000.027539/2019-72 -
SEI nº 4436629



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

NOTA TÉCNICA Nº 15/2019

PROCESSO Nº 71000.027539/2019-72

INTERESSADO: OSMAR GASPARINI TERRA, COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTO

1.1. Ofício nº 530/2019 (4141633), contendo demanda da Deputada Soraya Santos, cujo teor trata do envio do Requerimento de Informação nº 570/2019 (4141684), que solicita, ao Sr. Ministro Osmar Terra, informações sobre o Pacto Nacional para a Alimentação Saudável.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho nº 81 /2019/SEDS/SEISP/DEPROA, de 25 de Junho de 2019, Sei nº 4391611, tratando de demanda encaminhada através do Despacho nº 1103 /2019/SEDS/SEISP/COAP, Sei nº 4267999, o qual envia para providências, o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 530/19, Sei nº 4141633, contendo demanda da Deputada Soraya Santos, Primeira-Secretária, da Câmara dos Deputados, cujo teor trata do envio do Requerimento de Informação nº 570/2019, Sei nº 4141684, de autoria do Deputado Felipe Carreras, que solicita informação sobre o Pacto Nacional para a Alimentação Saudável.

2.2. O citado Requerimento de Informação solicita ao Ministério da Cidadania manifestação quanto aos seguintes questionamentos:

- a) Quais ações estão sendo executadas em conformidade com os 8 eixos do Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?*
- b) Quais indicadores estão sendo utilizados para avaliar o Pacto e quais eixos estão apresentando melhora e/ou piora?*
- c) Um dos eixos deste pacto é a REDUÇÃO do uso de agrotóxicos e indução da produção de produtos agroecológicos. Entretanto, nos 100 primeiros dias de governo, Bolsonaro liberou o uso de mais 152 novos agrotóxicos no Brasil. Como é feita a avaliação por parte do ministério da cidadania no que tange a liberação de novos agrotóxicos e como a liberação destes novos 152 contribui para o Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?*

3. ANÁLISE

3.1. Inicialmente, cumpre informar que o Pacto Nacional para Alimentação Saudável foi instituído no dia 03 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 8.553, em parceria deste Ministério com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), o Ministério da Saúde (MS) e o então Ministério do Desenvolvimento Agrário. Trata-se de um chamamento aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a se engajarem e firmarem compromissos referentes à produção de alimentos saudáveis; à ampliação do acesso regular e permanente a alimentos saudáveis e sustentáveis; e ao estímulo ao consumo de alimentos in natura e minimamente processados, no contexto de consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

3.2. A adesão ao Pacto ocorre por meio de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e da elaboração de Planos de Trabalho, que detalharão compromissos entre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e os entes federados, tendo por objetivo articular políticas, órgãos e entidades, em um esforço coletivo para a promoção da alimentação saudável nas diferentes unidades da Federação. A adesão propicia apoio técnico nas seguintes frentes de ação:

- a) articular em nível estadual ou municipal as ações pactuadas no âmbito do Plano de Trabalho;
- b) aprimorar e ampliar as políticas públicas para a Promoção da Alimentação Saudável, em sua esfera de competência, promovendo a intersetorialidade;
- c) divulgar de forma ampla as ações do Pacto;
- d) Monitorar a realização das ações;
- e) articular e estimular o controle social por meio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Guia de Adesão ao Pacto Nacional para Alimentação Saudável encontra-se disponível no site da CAISAN Nacional: <http://mds.gov.br/CAISAN-mds/publicacoes>.

3.3.

As ações do Pacto organizam-se em 08 eixos estratégicos, a saber:

- I. Aumentar a oferta e a disponibilidade de alimentos saudáveis, com destaque aos provenientes da agricultura familiar, orgânicos, agroecológicos e da sociobiodiversidade.
- II. Reduzir o uso de agrotóxicos e induzir modelos de produção de alimentos agroecológicos.
- III. Fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, educação e assistência social.
- IV. Promover hábitos alimentares saudáveis para a população brasileira.
- V. Reduzir de forma progressiva os teores de açúcar adicionado, gorduras e sódio nos alimentos processados e ultraprocessados.
- VI. Incentivar o consumo de alimentos saudáveis no ambiente escolar, bem como a regulamentação da comercialização, da propaganda, da publicidade e da promoção comercial de alimentos e bebidas em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.
- VII. Fortalecer as políticas de comercialização e de abastecimento da agricultura familiar.
- VIII. Aperfeiçoar os marcos regulatórios para o processamento, a agroindustrialização e a comercialização dos produtos da agricultura familiar.

3.4.

Quanto ao item ‘a’:

Quais ações estão sendo executadas em conformidade com os 8 eixos do Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?

Cumpre informar que este Ministério da Cidadania, através de sua Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural (SEISP), tem organizado suas ações em consonância com todos os 08 eixos do Pacto para Alimentação Saudável, assegurando ações e programas estratégicos como: Acesso a Água (Cisternas); Fomento Rural às atividades produtivas da agricultura familiar; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana; Distribuição de Alimentos; Inclusão Produtiva Rural de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e populações tradicionais e específicos; apoio a estruturação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, como Rede de Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias; ações de apoio a Educação Alimentar e Nutricional e outras ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis, como forma de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição. Além disso, este Ministério tem atuado na incidência em Projetos de Lei, para aprimoramento dos marcos legais que regulam a produção, comercialização e consumo de alimentos, alcançando temas como a rotulagem frontal de alimentos; a taxação de bebidas adoçadas; regulação de propagandas de alimentos para o público infantil; e regulação de vendas de alimentos em cantinas escolares.

3.5. O processo de implementação do Pacto Nacional para Alimentação Saudável está sendo desenvolvido no interior das estruturas previstas pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), implicando na articulação dos diferentes setores afetos ao tema, como por exemplo: desenvolvimento agrário, agricultura, assistência social, educação e saúde. Desta forma, o processo de

implementação do Pacto Nacional para Alimentação Saudável é feito, de forma descentralizada, no âmbito das instâncias do SISAN, com a responsabilidade das CAISANs Estaduais e Municipais incluindo nas Políticas e nos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional diretrizes e iniciativas que garantam a ampliação das condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis e a prevenção e o combate ao sobre peso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação; bem como a indicação de metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

3.6. Quanto ao item ‘b’:

Quais indicadores estão sendo utilizados para avaliar o Pacto e quais eixos estão apresentando melhora e/ou piora?

Informamos que o processo de monitoramento das estratégias e ações implementadas é feito, também de forma descentralizada, no âmbito das CAISANs como instância do SISAN. A CAISAN Nacional avalia em conjunto com os demais órgãos afetos à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a estruturação de indicadores que colaboram com o monitoramento global do conjunto de pactuações realizadas com as unidades federativas. Tem-se no Mapa de Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN), no Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN) e nos indicadores dos programas Fomento, Cisterna e PAA instrumentos desenvolvidos e monitorados por este Ministério, apresentando resultados de como a política de SAN influencia em mudanças nas condições de alimentação e nutrição para a população. A CAISAN Nacional observa, também, os indicadores de contexto da política de SAN, que permitem uma análise mais ampla da efetividade e do impacto dessas ações como o índice de sobre peso e obesidade da população, o índice de evolução do consumo de bebidas adoçadas, o índice de resíduos de agrotóxicos nos alimentos, além do consumo de frutas e hortaliças e outros referenciados nos demais órgãos do Governo Federal que compõe este colegiado, especialmente, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Saúde, da Educação e do Meio Ambiente.

3.7. Por último, quanto ao item ‘c’:

Um dos eixos deste pacto é a REDUÇÃO do uso de agrotóxicos e indução da produção de produtos aeroecológicos. Entretanto, nos 100 primeiros dias de governo, Bolsonaro liberou o uso de mais 152 novos agrotóxicos no Brasil. Como é feita a avaliação por parte do ministério da cidadania no que tange a liberação de novos agrotóxicos e como a liberação destes novos 152 contribui para o Pacto Nacional para a Alimentação Saudável?

Sobre os indicadores utilizados para avaliação do Pacto e dos resultados alcançados dentro de cada eixo previsto, prestou-se esclarecimento de que o processo de monitoramento ocorre em múltiplas frentes, desde uma ação local das CAISANs estaduais e municipais, passando pela adoção do Mapa SAN e do Mapa InSAN como instrumentos de monitoramento da CAISAN Nacional; até a utilização de indicadores específicos de áreas setoriais como o Ministério da Cidadania, o Ministério da Saúde, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação, as agências reguladoras como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros agentes estratégicos da política de promoção da alimentação saudável.

3.8. Sendo assim, manifestamos que não compete a este Ministério da Cidadania, isoladamente, realizar avaliações de impacto do uso de agrotóxicos e a influência dos mesmos para o Pacto Nacional para Alimentação Saudável. Avaliações desta natureza pressupõem a soma de competências e a mobilização de outros setores de governo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, encaminho a presente Nota Técnica para apreciação superior.

(assinatura eletrônica)

RAMONI DE OLIVEIRA MADALENA

Coordenadora-Geral

(assinatura eletrônica)

VIVIANE FERNANDA DUTRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ramoni de Oliveira Madalena, Coordenador(a)-Geral de Educação Alimentar e Nutricional**, em 27/06/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Fernanda Dutra, Diretor(a) do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares**, em 27/06/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4423318** e o código CRC **9A1DE47A**.